



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tratam os presentes autos de **aquisição de material de consumo - alimentação, limpeza e embalagens, por meio do Sistema de Registro de Preços**, para atender às necessidades ordinárias das diversas unidades administrativas do TRE-PI no ano de 2023, conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos do item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

3.2. Adotamos critérios de SUSTENTABILIDADE para a aquisição dos bens descritos, baseados na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos públicos, tais como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP 3ª edição).

3.2. Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.

3.3. Os bens descritos no Anexo I, deste Termo, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

3.4. Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.5 Recomenda-se que os produtos saneantes, ou seja, produtos usados na limpeza e conservação de ambientes (itens 8 e 9; 12 e 13; 19 e 20 constantes do Anexo I do presente Termo de Referência - Especificações Técnicas e Planilha de Formação de Preço), tenham registro ou isenção de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos do Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360/1976.

3.6. Adoção de critérios, práticas e diretrizes sustentáveis nas contratações deste Tribunal nos termos do Decreto nº 9.178 de 23 de outubro de 2017 que alterou o Decreto nº 7.746/2012.

4. OBJETIVO ESTRATÉGICO

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, normatizado na Res. TRE-PI nº 420, de 28 de junho de 2021, cujos objetivos estratégicos referem-se ao alinhamento das necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Relaciona-se, ainda, aos mecanismos para alinhar as necessidades referentes a custeio, investimentos e pessoal, visando ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, com adequado direcionamento dos gastos para atendimento às necessidades essenciais e prioritárias do TRE/PI.

5. DESCRIÇÃO DOS BENS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A descrição dos bens que compõem a presente demanda se encontra encartada no Termo de Referência constante do evento n. 0001907969;

O quantitativo proposto pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP se deu com base na apuração da demanda de material, sendo fato notório o crescente aumento de consumo por parte das unidades administrativas deste Tribunal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos no Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa de preços dos fornecedores locais, devidamente detalhados na planilha apresentada no evento 0001907939;

Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os itens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, justificando, assim, a utilização do Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º do Decreto 7.892, de 2013, vez que, pelas características dos bens (perecíveis), haverá necessidade de contratações frequentes e de atendimento a dezenas de zonas eleitorais distribuídas em todo o Estado, o que inviabilizaria a definição prévia, com exatidão, do quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ademais, não se fazem necessárias análises adicionais pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado de consumo foi estabelecido tendo como base nos quantitativos solicitados pelas unidades requisitantes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 231.610,68 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**, definida com base em consulta ao painel de preços do Governo Federal e em pesquisa no mercado local, conforme se observa abaixo:

	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇ	
				Média local	Média Painel
1	CHÁ SABOR MAÇÃ	CAIXA COM 10 SACHÊS	300	R\$ 5,79	R\$ 4,07
2	CHÁ SABOR SABOR MAÇÃ, CRAVO E CANELA	CAIXA COM 10 SACHÊS	500	R\$ 5,00	R\$ 2,66
3	CHÁ SABOR CIDREIRA	CAIXA COM 10 SACHÊS	500	R\$ 4,95	R\$ 2,54
4	CHÁ SABOR VERDE	CAIXA COM 10 SACHÊS	300	R\$ 4,95	R\$ 3,59
5	CHÁ SABOR CAMOMILA	CAIXA COM 10 SACHÊS	500	R\$ 4,95	R\$ 2,21
6	CHÁ ERVA DOCE - 10 SACHÊS	CAIXA COM 10 SACHÊS	500	R\$ 4,95	R\$ 2,08
7	ADOÇANTE LÍQUIDO COM SUCRALOSE	FRASCO 65ML	300	R\$ 9,33	R\$ 5,87
8	ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	2520	R\$ 3,64	R\$ 3,93
9	DESINFETANTE - 1 LT	LITRO	2760	R\$ 4,87	R\$ 12,21
10	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA - 15LT	UNIDADE	200	R\$ 56,04	R\$ 15,06
11	CESTO PARA BANHEIRO SEM TAMPA - 15LT	UNIDADE	200	R\$ 54,27	R\$ 35,00
12	SABÃO EM PO 500G	PACOTE - 500G	1200	R\$ 5,45	R\$ 2,26
13	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS 500 ML	FRASCO DE 500 ML	2160	R\$ 2,74	R\$ 1,35
14	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30CM PT COM 50 UN	PACOTE	800	R\$ 5,88	R\$ 1,75
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	FRASCO DE 360 ML	1680	R\$ 19,45	R\$ 8,03
16	FLANELA DE ALGODÃO - AMARELA	UNIDADE	2000	R\$ 9,93	R\$ 1,55
17	VASSOURA FIBRA DE NYLON PLÁSTICA PLUMADA 21 CM	UNIDADE	500	R\$ 20,37	R\$ 4,76
18	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1600	R\$ 3,46	R\$ 0,45
19	PASTILHA SANITÁRIA	CAIXA COM 3 UNIDADES	1200	R\$ 11,73	R\$ 3,53
20	LIMPA VIDRO	FRASCO COM 500 ML	600	R\$ 10,37	R\$ 2,15

21	PANO PARA LIMPEZA CHÃO - SACO	UNIDADE	1000	R\$ 13,79	R\$ 2,90
22	PANO DE PRATO	UNIDADE	600	R\$ 8,15	R\$ 5,63
23	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS COM 3/4" - (CX 50M)	CAIXA COM 50 METROS	6	R\$ 709,87	R\$ 387,00
24	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS COM 1" - (CX 50M)	CAIXA COM 50 METROS	6	R\$ 1.257,99	R\$ 240,50
25	COPO VIDRO	UNIDADE	1000	R\$ 8,06	R\$ 5,35
26	XÍCARA	UNIDADE DE 150ML	600	R\$ 11,75	R\$ 11,04
27	LUVA LATEX - PP	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	R\$ 31,75	R\$ 13,40
28	LUVA LATEX - P	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	R\$ 17,64	R\$ 15,13
29	PASTA PLASTICA EM "L" TAMANHO A4	PACOTE COM 10 UNIDADES	300	R\$ 14,25	R\$ 7,54
30	SACO DE LIXO - 30 LITROS	PACOTE COM 10 UNIDADES	2000	R\$ 9,73	R\$ 1,92
31	SACO DE LIXO - 50 LITROS	PACOTE COM 10 UNIDADES	2000	R\$ 10,47	R\$ 1,98
32	SACO DE LIXO - 100 LITROS	PACOTE COM 5 UNIDADES	4000	R\$ 11,77	R\$ 3,33
	TOTAL				

9.1. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, procedemos pesquisa no painel de preços do Governo Federal, conforme registrado nos eventos 0001905768 e 0001905940. Para pesquisa no mercado local, enviamos mensagem eletrônica para fornecedores, conforme registradas nos eventos 0001896261, 0001896266, 0001896267, 0001896268, 0001896270, 0001896272 0001896273. Das empresas que solicitamos pesquisa de preços apenas Celso Luiz Moreira da Costa enviou resposta, conforme inserido no evento 0001905856.

Para finalizar a pesquisa no mercado local, procedemos visitas *in loco* no mercado local, com o auxílio do serviço de motoqueiro contratado por este Regional. Dessa forma, conseguimos materializar a estimativa de preços no mercado local, conforme registros inseridos nos eventos 0001905787, 0001905790, 0001905796, 0001905856, 0001905797, 0001905800, 0001905806 e 0001905802.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2023.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento dessa proposta são:

- atender às necessidades ordinárias do ano corrente.
- prover o TRE-PI de materiais necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- atender às demandas das várias unidades administrativas;
- melhoria e adequação dos insumos de trabalho;
- diminuir adesão a atas externas.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA**.

Lívio Rogério de Sousa Costa
Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Integrante Demandante

Maira Chaves Lages Watkins
Seção de Licitações e Contratações
Integrante Administrativo

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Rogério Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 13/09/2023, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 13/09/2023, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Chaves Lages Watkins, Chefe de Seção**, em 14/09/2023, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0001908991 e o código CRC **C9AA8135**.

0011282-81.2023.6.18.8000

0001908991v12

